



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 2.097**

**Designa Comissão Especial Sindicante para apuração dos fatos narrados em documentação dirigida ao Chefe do Poder Executivo Municipal através do Ofício formulado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal, de 27/12/2013 e Esgoto - SAAE e contém outras providências.**

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 90, da Lei Orgânica Municipal; **considerando** os termos do ofício formulado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal, protocolizado junto a Secretaria Executiva de Gabinete sob o nº. 1138, em 27/12/2013, dirigido ao Chefe do Poder Executivo Municipal; **considerando** que se encontra acostado ao referido ofício, denúncia formulada por 35 (trinta e cinco) servidores públicos municipais concursados para o cargo de Auxiliar Administrativo II, acompanhada de vasta documentação que aponta irregularidades no pagamento dos vencimentos de servidoras públicas pertencentes ao quadro funcional da Prefeitura Municipal de São Lourenço e a conduta das mesmas; **considerando** que tal situação requer minuciosa análise ensejando a necessidade de designação de Comissão Sindicante para apuração dos fatos; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal resolver os assuntos afetos à Administração do Município, e no presente caso, adotar as medidas cabíveis para apuração dos fatos, visando estabelecer as respectivas responsabilidades por eventuais ilegalidades ocorridas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os servidores **Dr. Robson Soares de Souza, Ana Carla Nogueira e Jaime Carlos da Silva**, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Especial Sindicante destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, sendo permitida uma única prorrogação por igual período, os fatos apontados através da documentação acostada no Ofício formulado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal, protocolizado junto a Secretaria Executiva de Gabinete sob o nº. 1138, em 27/12/2013, dirigido ao Chefe do Poder Executivo Municipal, em função de denúncia apresentada junto ao Legislativo Municipal, subscrita por 35 (trinta e cinco) servidores públicos municipais concursados para o cargo de “Auxiliar Administrativo II”, colocando em ênfase a existência de irregularidades no pagamento dos vencimentos de servidoras públicas municipais e a conduta das mesmas.

**Art. 2º** A Comissão designada deverá proceder com a análise dos fatos, através da realização de oitiva com todos os envolvidos, devendo emitir relatório necessário à instrução de decisão final por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** Os servidores designados deverão atuar fora do expediente normal de suas atividades para realização dos trabalhos afetos a presente sindicância, inclusive para elaboração de relatório final.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

A. Cumpra-se, dando conhecimento aos interessados.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 13 de janeiro de 2014.

**José Sacido Barcia Neto**  
Prefeito Municipal

**Marcos Antônio Pinto Teixeira**  
Secretário Municipal de Governo

**JSBN/ALS/als**